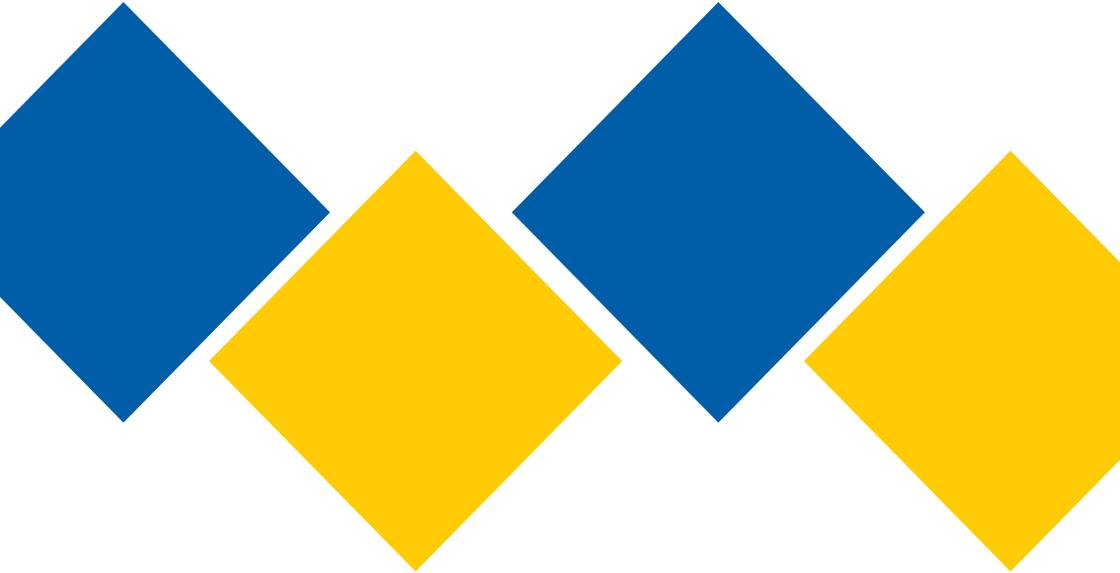


# MANUAL DO ALUNO



## **MISSÃO**

---

Promover a construção do conhecimento a partir das dimensões ensino-pesquisa-extensão contribuindo para o desenvolvimento regional com responsabilidade socioambiental, em respeito às diversidades e aos direitos humanos.

## **VISÃO DE FUTURO**

---

Ser referência como instituição de ensino superior na região, formadora de profissionais éticos e inovadores com habilidades e competências técnicas e científicas contribuindo para uma sociedade sustentável.

Prezado (a) Docente, **Saudação,**

Estamos lhe entregando o manual que norteará os procedimentos dos nossos docentes. Temos confiança na sua competência, na sua vocação e na oportunidade que tens em desenvolver suas atividades com qualidade acadêmica e técnica. Para Edgar Morrin

A figura do professor é determinante para a consolidação de um modelo "ideal" de educação. Através da Internet, os alunos podem ter acesso a todo o tipo de conhecimento sem a presença de um professor. Então eu pergunto, o que faz necessária a presença de um professor? Ele deve ser o regente da orquestra, observar o fluxo desses conhecimentos e elucidar as dúvidas dos alunos. Por exemplo, quando um professor passa uma lição a um aluno, que vai buscar uma resposta na Internet, ele deve posteriormente corrigir os erros cometidos, criticar o conteúdo pesquisado.

É preciso desenvolver o senso crítico dos alunos. O papel do professor precisa passar por uma transformação, já que o aluno não aprende apenas com os amigos, a família, a escola. Outro ponto importante: é necessário criar meios de transmissão do conhecimento a serviço da curiosidade dos alunos. O modelo de educação, sobretudo, não pode ignorar a curiosidade dos alunos.

---

<sup>1</sup> <http://www.fronteras.com/entrevistas/entrevista-edgar-morin-e-preciso-educar-os-educadores>

Baseado nas palavras do educador Morrin é que a Escola Superior Madre Celeste norteia sua prática educativa diante das perspectivas que o mundo tem oferecido. Para tanto, a sua participação é de suma importância, confiamos no seu empenho e na sua habilidade em desenvolver o potencial intelectual e criativo dos nossos alunos.



**Prof<sup>ª</sup> Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro**  
Diretora Geral

**Caros docentes,**

É com satisfação que os recebo na Escola Superior Madre Celeste/ESMAC uma das mais importantes instituições de ensino superior do Município de Ananindeua e do Estado do Pará. Tenho certeza que vocês dividem comigo esse momento de alegria, pois tributaram a maior parte de suas vidas aos estudos e, agora, têm a nobre missão de compartilhar e construir conhecimento.

A ESMAC, desde sua criação, é uma IES de vanguarda. Seus fundadores, Profa. Iranilse Pinheiro e Amintas Quimgosta, imaginaram esse espaço como um lugar de reflexão, transformação social e econômica do Município de Ananindeua. Criaram a ESMAC onde o ensino, a pesquisa e a extensão se atravessam e se complementam adequadas as demandas nacionais de maneira a influenciar a realidade local/regional amazônica.

É com o sentimento inovador e de expansão da ESMAC que **convido cada um de vocês a participar do esforço transformador físico e acadêmico que estão sendo implementados “rumo ao Centro Universitário”**, bem como, a continuação qualitativa desta IES.

Neste sentido, são os professores e alunos que concretizam o ensino/aprendizagem capaz de apresentar a sociedade, profissionais e cidadãos qualificados.



**Profª Drª Sandra Christina Ferreira dos Santos**

Diretora Acadêmica

**Coordenadores de Cursos (Graduação) ■**

Mário Pinheiro	<b>Administração   Ciências Contábeis</b>
Sandra Christina F. dos Santos	<b>Artes Visuais</b>
Luís Roberto	<b>Direito</b>
Maurício Bittencourt	<b>Educação Física</b>
Ralrizônia Fernandes Souza	<b>Enfermagem</b>
Alexandre Barros	<b>Gastronomia</b>
Maria Augusta Neves	<b>Pedagogia</b>
Ilton Ribeiro	<b>Letras</b>
Luciana Marinho	<b>História</b>
Edney Monteiro	<b>Matemática</b>
Silvana de F. O. de Almeida	<b>Nutrição</b>

**Coordenação do NUPEX ■**

Ilton Ribeiro	<b>Pesquisa</b>
Márcia Jorge	<b>Extensão</b>

**Coordenação da Pós Graduação ■**

Veridiana Valente

## SUMÁRIO

1. Histórico da ESMAC .....	7
2. Estar Aluno da ESMAC .....	9
3. Rendimento Acadêmico do Aluno da ESMAC.....	10
4. É necessário que o Aluno saiba .....	11
5. Matriz Curricular.....	12
6. Tripe: Ensino, Pesquisa e Extensão	
7. Atividades Complementares	
8. Sistema de Avaliação	
9. Avaliação Docente.....	13
10. Revisão de Prova	
11. Comportamento Inadequado durante as Avaliações	
12. Avaliação Institucional	
13. Serviços.....	15
14. Mantenha sempre contato conosco .....	17

## 1. HISTÓRICO DA ESMAC

A ESMAC, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Ananindeua, no Estado do Pará, é um estabelecimento de ensino superior mantido pela Sociedade Civil Integrada Madre Celeste LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede e foro em Ananindeua/Pará.

A Sociedade Civil Integrada Madre Celeste LTDA está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.887.756/0001-14. Seu Contrato Social foi registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, em 07 de novembro de 1991, na Comarca de Ananindeua, no Estado do Pará, tendo sido alterado em 19 de agosto de 2004.

A Escola Superior Madre Celeste – ESMAC foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.928 de 14/12/2001, publicada no DOU de 18/12/2001.

Escola Superior Madre Celeste (ESMAC) e o Instituto Superior de Educação (IES) foram credenciados por meio da portaria do MEC Nº 2.928 de 2001, trazendo uma proposta inovadora e criativa no que se refere ao ensino superior, credenciando-se como a primeira instituição de ensino superior em Ananindeua.

A ESMAC/IES tem como entidade mantenedora a Sociedade Civil Integrada Madre Celeste Ltda.; possuidora de grande experiência na área educacional, a qual completou vinte e nove (TRINTA E UM) anos de trabalho no âmbito da educação em 2013.

A ESMAC desde a data de seu credenciamento, em 14 de dezembro de 2001, vem se expandindo aceleradamente, estabelecendo seu referencial na excelência da qualidade do ensino e no brilhantismo nas atividades esportivas, com as quais hoje se constitui em destaque nacional e internacional.

Atualmente a ESMAC funciona com os cursos de graduação a seguir, autorizados e reconhecidos com os melhores conceitos.

- Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura);
- Administração (Bacharelado);
- Ciências Contábeis (Bacharelado);
- Direito (Bacharelado);
- Educação Física (Licenciatura);
- Enfermagem (Bacharelado);
- Gastronomia (Tecnólogo);
- História (Bacharelado e Licenciatura);
- Letras (Português x Inglês) (Licenciatura);
- Letras (Português x Espanhol) (Licenciatura);
- Matemática (Licenciatura);
- Nutrição (Bacharelado);
- Pedagogia (Bacharelado).

Os resultados obtidos pela ESMAC/ISE nas avaliações (SINAES/ENADE) asseguram um futuro de sucesso para os seus profissionais egressos.

A instituição apresenta instalações modernas com salas de aulas, galeria de arte, auditórios, ginásio de esporte, instituto superior de educação e núcleo de prática jurídica para atender seus alunos visando a qualidade em seus serviços.

Em 2016, quando chega ao seu décimo quinto ano de existência, a ESMAC é reconhecida pelo MEC com o conceito máximo por oferecer uma excelente estrutura para que seus alunos possam desempenhar da melhor forma suas atividades acadêmicas. Além dos cursos de graduação a Instituição oferece 23 cursos de pós-graduação *Latu Sensu* com validade nacional para a comunidade local do Município de Ananindeua, assim como para todos aqueles interessados do Estado do Pará.

#### Cursos de Pós-graduação ofertados:

- Contabilidade e Tributos
- Cultura Visual e Tecnologia
- Design de Jóias
- Direito Ambiental e Sustentabilidade
- Educação Inclusiva
- Educação Infantil
- Fisiologia do Exercício Aplicado à Academia e *Personal Trainer*
- Gestão Ambiental
- Gestão e Docência no Ensino Superior
- Gestão Empresarial com Ênfase em Marketing e Pessoas
- Gestão Escolar
- Gestão Pública
- História Afro Brasileira
- Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS
- Linguagem, Arte e Interdisciplinaridade
- Matemática
- Metodologia da Língua Espanhola
- Metodologia da Língua Inglesa
- Pedagogia Empresarial
- Psicopedagogia
- Saúde Pública
- Tecnologia Aplicada à Educação
- Treinamento Desportivo

## 2. ESTAR ALUNO DA ESMAC

Segundo o Regimento Interno da Escola Superior Madre Celeste cabe ao corpo discente/aluno os seguintes direitos e deveres no **CAPÍTULO II - DO CORPO DISCENTE (ALUNO)**

**Art. 104.** Constituem o corpo discente da ESMAC os alunos regulares e os alunos não regulares, 02 (duas) categorias que se distinguem pela natureza dos cursos a que os alunos estão vinculados.

§1º. O aluno regular é aquele matriculado em cursos sequenciais, cursos de graduação ou em cursos e programas de pós-graduação da ESMAC.

§2º. O aluno não regular é aquele matriculado em cursos de extensão ou, ainda, em disciplinas isoladas de qualquer curso oferecido pela ESMAC.

**Art. 105.** São direitos e deveres do corpo discente:

I - atender aos dispositivos regulamentares, no que concerne à organização didática, especialmente à frequência, às atividades acadêmicas e à execução dos trabalhos acadêmicos, aplicando a máxima diligência no seu aproveitamento;

II - receber orientação pedagógica na elaboração dos trabalhos e outras atividades acadêmicas solicitadas pelo docente no âmbito de cada disciplina;

III - observar o regime acadêmico e disciplinar e comportar-se dentro e fora da ESMAC de acordo com princípios éticos condizentes;

IV- receber orientação acadêmico-administrativa sobre sua vida acadêmica;

V- utilizar os serviços administrativos e técnicos oferecidos pela ESMAC;

VI - recorrer aos órgãos deliberativos ou executivos da ESMAC;

VII - constituir entidade de representação estudantil, conforme legislação específica;

VIII - votar e ser votado nas eleições dos órgãos de representação estudantil;

IX - exercer representatividade junto aos órgãos colegiados da ESMAC, na forma deste Regimento;

X - abster-se de atos que possam importar em perturbação da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito às autoridades educacionais e aos membros dos quadros dirigentes, docente e técnico-administrativo da ESMAC;

XI - ter livre acesso ao catálogo de curso, antes de cada período letivo, com oferta de cursos, programas e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação;

XII - efetuar, nos prazos fixados, o pagamento das taxas e contribuições devidas como remuneração dos serviços educacionais recebidos e submeter-se às normas legais pertinentes no caso do não cumprimento dessas obrigações;

XIII - zelar pelo patrimônio da ESMAC.

**Art. 106.** O corpo discente tem como órgão de representação o Diretório Acadêmico de Curso.

Parágrafo Único. A organização, o funcionamento e as atividades dos órgãos de representação estudantil serão definidos em Estatuto elaborado e aprovado na forma da legislação vigente pelos acadêmicos.

**Art. 107.** A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da ESMAC.

**Art. 108.** Compete ao Diretório Acadêmico de Curso indicar os representantes discentes, com direito à voz e voto, nos órgãos colegiados da ESMAC, sendo vedada a acumulação de representação.

**Parágrafo Único.** Aplicam-se aos representantes discentes nos órgãos colegiados as seguintes disposições:

I - são elegíveis os alunos regulares da ESMAC, matriculados em, pelo menos, 03 (três) disciplinas, importando a perda dessa condição em perda do mandato;

II - os alunos devem estar matriculados entre o segundo e o penúltimo período do curso;

III - o exercício da representação não exime os alunos do cumprimento de suas obrigações acadêmicas.

### **3.RENDIMENTO ACADÊMICO DO ALUNO ESMAC**

Segundo o Regimento Interno da Escola Superior Madre Celeste cabe ao corpo discente/aluno o seguinte direito, no Capítulo VI - **Da Avaliação do Rendimento Acadêmico.**

**Art. 81.** O rendimento acadêmico é avaliado por meio de acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nas atividades acadêmicas ao longo dos períodos letivos.

**Parágrafo Único.** As atividades acadêmicas para fins de avaliação progressiva do rendimento acadêmico poderão constar de provas parciais escritas, trabalhos de pesquisa, exercícios, arguições, relatórios de aulas práticas e visitas, seminários, viagens de estudo, estágios e outras formas de verificação, previstas no plano de ensino da disciplina.

**Art. 82.** A avaliação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

**Art. 83.** A frequência às aulas, permitida apenas aos matriculados, é obrigatória aos alunos, salvo nos programas de educação a distância, que se regem por outras disposições.

§1º. Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina o aluno que não obtenha frequência em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

§2º. A verificação e registro de frequência são da responsabilidade do professor, e seu controle, para efeito do parágrafo anterior, da Secretaria.

**Art. 84.** O aproveitamento acadêmico é avaliado através dos resultados obtidos pelo aluno em, no mínimo, 02 (duas) avaliações por período letivo.

§1º. Compete ao professor a atribuição de notas de 0 (zero) a 10 (dez), desprezadas as frações inferiores a um décimo e a verificação da frequência dos alunos.

§2º. O professor poderá atribuir pesos diferenciados às verificações parciais e às notas das atividades acadêmicas, desde que este critério avaliativo conste do plano de ensino da disciplina e seja de conhecimento prévio dos alunos.

§3º. Será atribuída nota 0 (zero) ao aluno que usar meios ilícitos em qualquer atividade de avaliação do rendimento acadêmico.

**Art. 85.** Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e, é aprovado o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 6,0 (seis), correspondentemente à média aritmética, sem arredondamento, das notas das avaliações do período letivo.

§1º. Para a dispensa do exame final, o aluno deverá obter no mínimo dezesseis pontos nas duas avaliações do semestre.

§2º. Para obter o direito de realizar o exame final o aluno deverá alcançar, no mínimo, oito pontos.

**Art. 86.** O aluno poderá solicitar revisão de nota da avaliação, quando requerida ao professor, em pedido fundamentado e por escrito, junto à Secretaria, no prazo de 03 (três) dias úteis corridos da data de sua divulgação, cabendo recurso, dentro de igual prazo, para a Coordenação de Curso e, em última instância, ao Conselho Superior.

**Parágrafo Único.** Não será concedida a revisão de notas dos Estágios Supervisionados e dos Trabalhos de Conclusão de Curso/TCC, respeitados os seus respectivos regulamentos.

É preciso considerar como direitos dos alunos participarem dos projetos permanentes da instituição: Semana Acadêmica Integrada/SAI; Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão/EPEX; Café Pensante; Cidade da Arte, Cultura e Saber, Revistas Institucionais e o Dia da Responsabilidade Social, quando estiverem devidamente matriculados e cursando, ou seja, em dia com o setor financeiro/contabilidade.

#### 4. É NECESSÁRIO QUE O ALUNO SAIBA

- Tomar ciência das regras da instituição com relação ao calendário, obedecendo aos períodos de realização das avaliações, utilização dos serviços, uso de equipamentos nos laboratórios e do respeito as relações sociais na instituição;
- O aluno só pode estar participando das aulas, desenvolvendo projetos de pesquisa ou extensão, realizando estágios e atividades complementares se estiverem devidamente regularizado no setor financeiro ou com as devidas autorizações, segundo as Direções;
- Revisão de prova, justificativa de falta, 2º chamada de prova precisa ser solicitada via requerimento no Protocolo conforme os prazos estabelecidos pela instituição;  
Não Fumar em ambiente fechado da instituição;
- Não usar termos de baixo calão para o professor, aluno e funcionário;
- Não comentar e publicar de maneira pejorativa sobre as aulas e a práxis do professor em redes sociais sem a devida autorização do mesmo;
- Não ameaçar o professor por causa de questões de avaliação;
- Não usar de bebida alcoólica antes, durante a aula ou em atividades internas na Instituição;
- Não solicitar a inclusão de seu nome na folha de registro de frequência ou folha de frequência de avaliações. O procedimento só poderá ser feito através da Secretaria Acadêmica;
- Não usar celular e outros equipamentos eletrônicos em sala de aula, sem fins educacionais e sem a autorização do professor;
- Não realizar registros fotográficos e ou filmagens de aulas que não tenham o consentimento oficial do professor;
- Participar das aulas na Instituição e de atividades externas que façam parte da prática pedagógica do professor em consonância com o plano de Ensino da disciplina para fins de aprendizagens.

## 5. MATRIZ CURRICULAR

O currículo dos cursos das ESMAC está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e atendem à regulação quanto à carga horária e tempo de integralização.

## 6. TRIPE: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A ESMAC ao primar pelo conhecimento integrado, de acordo com a legislação, constitui como eixo fundamental o tripé formado pelo ensino, pesquisa e extensão, em que os cursos por meio das disciplinas precisam associar seus projetos de ensino/aprendizagem à pesquisa e ou extensão. Projetos que são encaminhados a coordenação do curso e ao Núcleo de Pesquisa e Extensão, proporcionando ao aluno uma prática pedagógica indissociável.

O ensino/aprendizagem nessa perspectiva vem se renovando desde 2012, à medida que, integrado ao conhecimento produzido por meio da pesquisa tem sido levado aos anseios da sociedade do Município de Ananindeua, como atividade de extensão, possibilitando uma aprendizagem significativa/relevante para o aluno.

## 7. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

São atividades de caráter obrigatório que visam valorizar a formação diversificada do aluno. Estas atividades são normatizadas pela Instituição e pelo Regulamento das Atividades Complementares para os Cursos de Graduação das ESMAC.

Tais atividades têm a finalidade de enriquecer o processo ensino-aprendizagem, privilegiando atividades de complementação da formação social, humana e profissional, atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo e atividades de assistência acadêmica e de iniciação científica/pesquisa, tecnológica e extensiva vinculadas aos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

Os discentes deverão realizar a quantidade de carga horária das atividades complementares de acordo com Projeto Pedagógico do seu curso. É importante lembrar que a quantidade de carga horária requerida pelo discente com as respectivas comprovações no Protocolo Acadêmico da ESMAC, passa pela avaliação do Coordenador do Curso.

O discente deverá realizar 70% da carga horária das atividades complementares com atividades realizadas pela ESMAC. Os outros 30% fica “livre” para que o discente realize fora da instituição.

## 8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre frequência e aproveitamento. O grau de conhecimento em cada disciplina será expresso por uma nota de aproveitamento (resultante das notas das provas oficiais, de trabalhos práticos, projetos, relatórios, e outros.), a critério do professor responsável pela disciplina, registrado no Plano de Ensino da disciplina tem que estar coerentemente expresso nos instrumentos de avaliação.

Haverá durante o semestre letivo, pelo menos 2 (duas) avaliações de aprendizagem, por disciplina, exceto nos casos de estágios e trabalho de conclusão de curso.

Compete ao professor formular os procedimentos e critérios para avaliação, devendo explicitá-lo no plano de ensino da disciplina. Nenhuma avaliação, exceto a primeira, poderá ser realizada sem que tenha sido divulgado o resultado da anterior na mesma disciplina, com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência. Sendo obrigatória a devolução das avaliações do 1º e 2º NPC aos discentes. É vedada a divulgação de resultados/notas por e-mail ou redes sociais. Os resultados devem ser divulgados em sala e lançadas no portal institucional.

A nota de aproveitamento será de 0 (zero) a 10(dez), permitindo-se apenas notas inteiras ou em intervalos de 0,5 (meio).

## 9.AVALIAÇÃO DOCENTE

A cada semestre letivo, a ESMAC realiza a Avaliação Docente, com o objetivo de:

- Colaborar com o aprimoramento do processo de ensino-aprendizagem.
- Fornecer subsídios para o aperfeiçoamento contínuo da atuação docente.
- Favorecer a compreensão da avaliação como prática necessária ao processo pedagógico.

## 10.REVISÃO DE PROVA

O aluno tem direito e poderá solicitar a revisão da sua prova através de requerimento junto ao Protocolo, quando não conseguir um diálogo com o professor. Terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de publicação das notas. Após a revisão por parte da banca, composta de no mínimo dois professores, a soma das notas deverá alcançar a média final estabelecida no Regimento da Instituição.

## 11.COMPORTAMENTO INADEQUADO DURANTE AS AVALIAÇÕES

Em caso de “cola”, uso de telefone celular, plágio de texto, artigos ou trabalhos publicados, o professor atribuirá a nota zero à avaliação realizada, podendo ser submetido ao regime disciplinar previsto no Regimento da Instituição.

As avaliações serão consideradas válidas, somente se estiverem identificadas e escritas à caneta.

## 12.AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Avaliação da Educação Superior, a Auto Avaliação das Escola Superior Madre Celeste e a Comissão Própria de Avaliação – CPA, estão sujeitas a avaliação promovida pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, criado pela Lei 10.861, de 14 de abril de 2004. Por força dessa lei, a avaliação é construída com base em três processos que se realizam de forma integrada e complementar, na perspectiva de constituírem um sistema: **a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos alunos.**

A avaliação das Instituições se realiza com o sentido de identificar seu perfil e o significado da sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, respeitando a diversidade e as especificidades das diferentes organizações acadêmicas; já a avaliação dos cursos de graduação, tem como objetivo identificar as condições de ensino oferecidas, o perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica; a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação, realizada pelo Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), tem a finalidade de aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. Este exame é aplicado por meio de procedimentos amostrais, ao final do primeiro e do último ano do curso, com uma periodicidade máxima trienal. O ENADE é considerado componente curricular obrigatório dos cursos.

A integração dos instrumentos e consideração dos indicadores permite a atribuição de conceitos à Instituição avaliada, ordenados numa escala com cinco níveis – de 1 a 5. Os resultados da avaliação subsidiarão os processos de regulação que compreendem o credenciamento e renovação do credenciamento da IES, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos.

Os processos avaliativos são coordenados pela CONAES – Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, enquanto a sua operacionalização é da função e responsabilidade do INEP.

Ao se considerar a Avaliação da Instituição, distingue-se a Avaliação Interna ou Auto Avaliação da Avaliação Externa.

A Avaliação Interna ou Auto Avaliação é organizada pela própria Instituição, coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA que tem as atribuições legais de condução dos processos avaliativos internos da Instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP. A Avaliação Interna ou Auto Avaliação deve ser procedida com base nas diretrizes e no roteiro da Comissão Nacional de Educação Superior – CONAES, definidos em documentos publicados e divulgados pelo MEC.

O principal objetivo da Avaliação Interna ou Auto Avaliação da ESMAC é aprimorar a qualidade do seu trabalho por meio da identificação das forças, potencialidades e fragilidades de seus processos. Só assim, conhecendo a realidade institucional, será possível desenvolver ações que objetivem a melhoria do sistema educacional posto em prática. A ESMAC dispõe de um programa de avaliação próprio bem estruturado, que conta com o comprometimento e participação ativa de toda a comunidade acadêmica, possibilitando a instituição promover uma maior reflexão a respeito do seu funcionamento e de suas realizações, uma maior consistência na organização dos projetos que desenvolve e sua repercussão entre os alunos e professores e uma melhor capacidade de responder aos requerimentos sociais. O sucesso da modalidade avaliativa instituição depende do comprometimento da administração, da participação de todos os segmentos acadêmicos e que a CPA, realmente, exerça liderança do processo.

O aluno é participante ativo desse processo de avaliação e beneficiário direto dos seus resultados, portanto, deve participar ativamente dos trabalhos avaliativos, dos debates e discussões, pessoalmente, ou através de seus representantes, contribuindo, dessa forma, com a implantação de ações que visem à melhoria contínua das ESMAC e da qualidade do seu ensino e gestão. Estejam sempre em contato com a CPA, leiam os seus informativos, participe de reuniões, responda aos questionários de avaliações, apresente sugestões e procure conhecer os resultados

das avaliações feitas.

**Exame Nacional de Avaliação do Desempenho dos Estudantes – ENADE**, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), foi instituído pela Lei nº 10.861, de 14/04/2004 e tem o objetivo é avaliar o desempenho dos estudantes com relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional.

O ENADE constitui-se um valioso instrumento a favor do aluno, uma vez que sua participação irá promover cada vez mais uma melhora na qualidade do seu curso. Isto porque o ENADE é um dos elementos que compõe o CPC – Conceito Preliminar de Curso, que é uma nota aferida pelo MEC e que varia de 1 a 5. Portanto, a participação do aluno quantitativamente e qualitativamente irá contribuir para um bom conceito do curso e a IES, por sua vez, buscará investir cada vez mais em qualidade para aumentar ou manter esse conceito.

A importância do ENADE não termina com a conclusão do curso, pois ao sair das ESMAC o aluno leva consigo o diploma que carrega o nome da instituição e implicitamente o seu conceito e, é este diploma que lhe abrirá as portas ao mundo do trabalho.

## 13.SERVIÇOS

### **Protocolo**

Realiza os registros no formato de requerimento sobre as necessidades da vida acadêmica do aluno, tais como: notas, provas, frequência, prontuários, arquivo da documentação acadêmica, diplomas e outros.

### **Secretaria Acadêmica/SEAC**

Responde por todos os registros da vida acadêmica do aluno, tais como: notas, provas, frequência, prontuários, arquivo da documentação acadêmica, diplomas e outros.

### **Tesouraria**

A tesouraria atende ao aluno no que diz respeito às questões financeiras. Nesse setor, o discente pode verificar e regularizar sua situação financeira.

### **Biblioteca**

O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Ibirapuera tem como objetivo principal promover a leitura, o acesso à informação e oferecer apoio didático, científico e pedagógico, atendendo a comunidade acadêmica (docentes, discentes e funcionários) e à comunidade externa. Também é possível acessar a Internet.

### **Laboratório de Informática**

Os computadores estarão disponíveis, prioritariamente, aos alunos que estiverem em aula, no Laboratório de Informática. Caso contrário o acesso às salas estará liberado para pesquisas na Internet e elaboração de trabalhos que exijam digitação.

## **TV ESMAC WEB**

O canal no You Tube leva o conhecimento acadêmico além dos limites da ESMAC. Palestras, bate-papo com professores e demais eventos fazem parte da programação.

## **Núcleo de Prática Jurídica/NPJ**

O Núcleo de Prática Jurídica é um órgão mantido pelo curso de Direito com a finalidade de prestar serviços às comunidades carentes localizadas no Município.

## **Núcleo de Apoio Pedagógico Institucional/NAPI**

O Núcleo de Apoio Pedagógico Institucional destina-se a prestar orientação pedagógica ao professor e aluno da ESMAC.

## **Núcleo de Estágio Acadêmico/NEA**

O Núcleo de Estágios oferece a ferramenta Top Estágios. Assim, futuros profissionais de todas as áreas terão maior facilidade e agilidade na consulta em tempo real das oportunidades de estágio, cumprindo seu papel de formadora de pessoas e profissionais qualificados, ajudando em seus propósitos.

## **Núcleo de Pesquisa e Extensão/NUPEX**

O Núcleo em parceria com as coordenações, professores e alunos implementa condições para que os projetos de pesquisa e extensão, homologados por uma comissão científica, integrados ao ensino possam ser desenvolvidos. Com isso, oferece aos alunos como futuros profissionais, experiências significativas que norteiam a ampliação e articulação de conhecimentos entre a aprendizagem adquirida em sala de aula a reflexão necessária, segundo as intervenções e resultados alcançados com a pesquisa e extensão.

Dentre as atividades do Núcleo estão os **Projetos Permanentes**, realizados semestral e anualmente em que o aluno precisa participar como experiência de ampliação do currículo acadêmico, valido como atividade complementar:

- **Semana Acadêmica Integrada/SAI:** com programação científica artística/cultural, conferência, comunicação, relato de experiência, mesa-redonda e feira do livro.
- **Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão/EPEX:** com programação científica, mesa-redonda, comunicação, relato de experiência e apresentação artística/cultural resultante dos projetos de ensino-pesquisa e ensino-extensão.
- **Revistas Institucionais (RevISE e Talares):** oferecidas a comunidade interna e externa para a publicação de artigos científicos, comunicações, relatos de experiências e memoriais.
- **Café Pensante/Filosófico:** programação em que convidados externos e internos palestram e debatem temas pertinentes ao tripé, ensino, pesquisa e extensão.
- **Cidade da Arte, Cultura e Saber:** apresenta programações artístico/culturais expressivas de seus alunos talentos, do Município e Estado no palco do hall da instituição.

- **Dia da Responsabilidade Social:** evento que faz parte da ABMS, em que a instituição realiza programações resultante dos projetos de ensino-pesquisa, ensino-extensão e serviços oferecidos à comunidade, com responsabilidade social.
- **Encontro de formação Continuada/EFC.**  
Evento que visa a formação continuada do professor com temas relevantes á prática pedagógica.

### **Galeria de Arte**

Espaço de apresentação de exposições/produções artísticas e culturais aberto ao público.

### **Ouvidoria**

A Ouvidoria é um órgão de comunicação da ESMAC com a comunidade acadêmica, com a finalidade de estabelecer uma comunicação democrática, identificar necessidades e entraves existentes e buscar soluções, bem como coletar propostas visando à busca da excelência no atendimento e o fortalecimento da cidadania no âmbito da instituição.

### **Academia de Ginástica**

Espaço com equipamentos adequados para exercícios físicos, podendo professores, alunos, funcionários e a comunidade externa utilizar de seus serviços, respeitando as normas da instituição.

## **14.MANTENHA SEMPRE CONTATO CONOSCO**

Leia e contribua com informações para a melhoria dos serviços dos cursos e da instituição.

Receba informações atualizadas sobre as nossas atividades e cursos enviando seu nome; curso e e-mail para o site da esmac: [www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br)

(Assessoria de Comunicação e Marketing/ASCOM)

Acompanhe nossas redes sociais: FACEBOOK e TWITTER.



**Estrada da Providência nº 10  
Cidade Nova 08 - Ananindeua - PA  
Fone:(91) 3273-1558  
[www.esmac.com.br](http://www.esmac.com.br)**